

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR — ETP
Processo Administrativo nº 6426/2026
Proc. DOC nº 3657/2026

(Art. 7º, inciso II, da IN TCM-GO nº 009/2023; art. 6º, inciso XX, e art. 18, §§ 1º a 3º, da Lei nº 14.133/2021)

1. OBJETO

1.1. Contratação de licença de uso de software de gestão, cesta de preços com pesquisa de preços online, elaboração de documentos da fase preparatória de contratações públicas, em regime de Software as a Service (SaaS), em conformidade com a Lei nº 14.133/2021, contemplando geração assistida por inteligência artificial dos artefatos obrigatórios da fase de planejamento — Documento de Formalização da Demanda (DFD), Estudo Técnico Preliminar (ETP) e Termo de Referência (TR) —, com módulo de revisão automatizada de conformidade legal, consulta a jurisprudência do Tribunal de Contas da União e à legislação vigente, hospedagem em nuvem, acesso simultâneo de múltiplos usuários, suporte técnico, e atualizações evolutivas durante toda a vigência do contrato.

2. DA FINALIDADE DO ESTUDO

2.1. Este Estudo Técnico Preliminar integra a fase de planejamento da contratação e tem por finalidade caracterizar o interesse público, evidenciar a necessidade administrativa, analisar as alternativas disponíveis e indicar a solução mais adequada, servindo de base à elaboração do Termo de Referência, nos termos do art. 6º, inciso XX, e do art. 18 da Lei nº 14.133/2021.

2.2. A contratação será processada por meio de **contratação direta por dispensa de licitação, fundamentada no art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021**, por se tratar de serviço comum de tecnologia da informação cujo valor estimado é inferior ao limite legal de dispensa. Por se tratar de contratação direta, não há certame competitivo nem critério de julgamento de propostas em disputa; a seleção observará a proposta mais vantajosa apurada na forma do art. 72 da mesma lei, com a devida justificativa de preço e razão da escolha do fornecedor.

3. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

(Art. 18, § 1º, inciso I, da Lei nº 14.133/2021)

3.1. O Fundo Municipal de Saúde do Município de Firminópolis-GO possui demandas constantes relacionadas à instrução de processos de compras públicas, especialmente na fase de planejamento, na qual se exige adequada pesquisa de preços, composição de cestas de preços, análise de contratações similares e definição de valores referenciais compatíveis com o mercado.

3.2. A necessidade identificada consiste em disponibilizar aos servidores municipais solução tecnológica em ambiente web capaz de auxiliar na pesquisa, organização, comparação e composição de preços públicos, contribuindo para a elaboração de cestas de preços mais seguras, rastreáveis e tecnicamente justificadas. A ausência de ferramenta adequada pode gerar falhas na formação do preço estimado, retrabalho, dispersão das referências, inconsistência documental e maior risco de questionamento pelos órgãos de controle.

3.3. O problema a ser resolvido, sob a perspectiva do interesse público, consiste em assegurar ao Município ferramenta tecnológica adequada ao apoio na formação e elaboração das cestas de preços das compras públicas, com melhoria da qualidade da instrução processual, redução de riscos e suporte direto aos servidores responsáveis pelas contratações.

4. PREVISÃO DA CONTRATAÇÃO NO PCA

(Art. 18, § 1º, inciso II, da Lei nº 14.133/2021)

4.1. A demanda deverá guardar compatibilidade com o Plano de Contratações Anual, quando existente, e com as peças de planejamento e orçamento do Município (PPA, LDO e LOA do exercício correspondente). Declara-se, em caráter preliminar, a compatibilidade com o planejamento administrativo do exercício de 2026, cabendo à área competente confirmar, nas fases próprias, a previsão no PCA, a dotação, o saldo e a disponibilidade financeira. Não

constando a contratação do PCA, recomenda-se a adoção das providências de justificativa e eventual atualização do planejamento, conforme normas locais.

5. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

(Art. 18, § 1º, inciso III, da Lei nº 14.133/2021)

5.1. A contratação caracteriza-se como cessão/licenciamento de uso de solução tecnológica em ambiente web, com implantação, configuração inicial, treinamento, suporte técnico e atualizações pelo período de 12 (doze) meses, sem dedicação exclusiva de mão de obra. O Termo de Referência e o instrumento contratual deverão descrever com precisão o escopo da solução, as funcionalidades mínimas, a forma de acesso, o prazo de implantação, a rotina de treinamento, os canais de suporte, a forma de atualização, os critérios de recebimento e atesto, as obrigações das partes e as condições de pagamento.

5.2. A solução deverá permitir, no mínimo, o apoio à pesquisa, organização, comparação e composição de preços, possibilitando ao usuário elaborar cestas de preços com referências compatíveis com o mercado e com contratações públicas similares, em ambiente web acessível por login e senha, sem necessidade de instalação local obrigatória, salvo componente técnico indispensável devidamente justificado. A contratada deverá ser pessoa jurídica especializada, com capacidade técnica e operacional compatível com o objeto, observando boas práticas de segurança da informação e a Lei Geral de Proteção de Dados, quando houver tratamento de dados pessoais.

6. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES E MEMÓRIA DE CÁLCULO

(Art. 18, § 1º, inciso IV, da Lei nº 14.133/2021)

6.1. O quantitativo estimado corresponde a 01 (uma) contratação integrada, pelo período de 12 (doze) meses, abrangendo a cessão/licenciamento de uso da solução, implantação, configuração inicial, treinamento, suporte técnico e atualizações. Memória de cálculo: 01 contratação integrada × 12 meses de disponibilização contínua = 01 contratação anual.

6.2. A pesquisa de preços considerou referências admitidas pelo art. 23 da Lei nº 14.133/2021, obtidas no Portal Nacional de Contratações Públicas — **PNCP** e em proposta formal coletada junto a empresa do ramo:

EMPRESA	CNPJ	VALOR UNIT	VL TOTAL
NP CAPACITAÇÃO E SOLUÇÕES TECNOLÓGICAS LTDA	07.797.967/0001-95	R\$ 2.125,00	R\$ 25.500,00
TRIANGULO SISTEMAS LTDA	53.177.225/0001-84	R\$ 2.500,00	R\$ 30.000,00
CASTRO GESTAO ADMINISTRATIVA LTDA	27.738.362/0001-30	R\$ 3.900,00	R\$ 46.8000,00

Valor estimado: R\$ 34.100,00 (Trinta e Quatro Mil e Cem Reais) apurado conforme a metodologia de cotação de mercado. A expectativa de consumo anual corresponde à disponibilização contínua da solução durante todo o período contratual.

7. LEVANTAMENTO DE MERCADO E ANÁLISE DAS ALTERNATIVAS

(Art. 18, § 1º, inciso V, da Lei nº 14.133/2021)

7.1. A primeira alternativa seria a realização manual das pesquisas de preços pelos servidores, mediante consultas individualizadas a plataformas públicas, portais oficiais, contratos, atas e propostas. Embora possível, demanda maior tempo operacional, amplia a dispersão das informações e dificulta a padronização das cestas de preços.

7.2. A segunda alternativa seria a utilização isolada de planilhas internas e pesquisas avulsas, sem apoio de solução especializada. Possui baixo custo imediato, mas não resolve satisfatoriamente os problemas de organização, rastreabilidade, comparação de referências, histórico das pesquisas e padronização das justificativas.

7.3.A terceira alternativa, adotada como mais adequada, é a contratação de solução tecnológica voltada à pesquisa, organização e composição de cestas de preços, com suporte e treinamento, por proporcionar maior eficiência na fase preparatória, reduzir riscos de falhas na instrução e melhorar a qualidade dos documentos que compõem os processos de contratação. As referências de preço foram obtidas na forma do art. 23 da Lei nº 14.133/2021.

8. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

(Art. 18, § 1º, inciso VI, da Lei nº 14.133/2021)

8.1.Valor total estimado: R\$ 34.100,00 (Trinta e Quatro Mil e Cem Reais) correspondente ao resultado da metodologia de pesquisa de preços adotada, conforme quadro:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE / QUANTIDADE	VALOR MENSAL	VALOR TOTAL
1	Contratação de licença de uso de software de gestão, cesta de preços com pesquisa de preços online, elaboração de documentos da fase preparatória de contratações públicas, em regime de Software as a Service (SaaS), em conformidade com a Lei nº 14.133/2021, contemplando geração assistida por inteligência artificial dos artefatos obrigatórios da fase de planejamento — Documento de Formalização da Demanda (DFD), Estudo Técnico Preliminar (ETP) e Termo de Referência (TR) —, com módulo de revisão automatizada de conformidade legal, consulta a jurisprudência do Tribunal de Contas da União e à legislação vigente, hospedagem em nuvem, acesso simultâneo de múltiplos usuários, suporte técnico, e atualizações evolutivas durante toda a vigência do contrato.	01 contratação / 12 meses	R\$ 2.841,66	R\$ 34.100,00
Valor Global				R\$ 34.100,00

8.2.A estimativa observa o art. 23 da Lei nº 14.133/2021 e será consolidada na instrução do processo com o respectivo mapa de preços e documentos comprobatórios.

9. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

(Art. 18, § 1º, inciso VII, da Lei nº 14.133/2021)

9.1.A solução consiste na contratação de empresa especializada para cessão/licenciamento de uso de solução tecnológica em ambiente web, destinada ao auxílio na pesquisa, composição, organização e elaboração de cestas de preços em compras públicas, incluindo implantação, configuração inicial, treinamento de usuários, suporte técnico e atualizações pelo período de 12 (doze) meses. Será considerada completa quando houver disponibilização regular do acesso, implantação/configuração inicial, treinamento dos usuários indicados, suporte técnico durante a vigência, atualizações necessárias e efetiva possibilidade de utilização do sistema para apoiar a formação de cestas de preços.



10. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

(Art. 18, § 1º, inciso VIII, da Lei nº 14.133/2021)

10.1.O parcelamento não se mostra tecnicamente recomendável, pois o objeto possui natureza integrada — cessão/licenciamento de uso, implantação, configuração, treinamento, suporte e atualizações. A divisão em itens independentes poderia gerar incompatibilidade operacional, dificuldade de responsabilização, fragmentação da execução e risco de contratação de componentes interdependentes. Recomenda-se, assim, a contratação em item único, preservando a unidade técnica da solução, a responsabilidade integral da contratada e a eficiência da fiscalização.

11. DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

(Art. 18, § 1º, inciso IX, da Lei nº 14.133/2021)

11.1.Pretende-se: aprimorar a qualidade das pesquisas de preços; padronizar a formação e organização das cestas de preços; reduzir falhas e inconsistências na instrução dos processos; ampliar a rastreabilidade das referências; auxiliar os servidores na comparação de preços públicos e contratações similares; fortalecer a motivação dos valores estimados; reduzir o tempo de elaboração das pesquisas; e contribuir para maior segurança jurídica, técnica e administrativa das contratações públicas. Os resultados poderão ser demonstrados por registros de utilização da ferramenta, relatórios gerados pelo sistema, comprovação de treinamento, registro de atendimentos de suporte e relatórios do fiscal do contrato.

12. PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS À CELEBRAÇÃO DO CONTRATO

(Art. 18, § 1º, inciso X, da Lei nº 14.133/2021)

12.1.Recomenda-se, antes da formalização: definir com exatidão as funcionalidades mínimas da solução; estabelecer, no Termo de Referência, o prazo de implantação, a forma de acesso e os canais de suporte; definir a quantidade de usuários/acessos, se aplicável; estabelecer a forma de treinamento; designar o gestor e o fiscal do contrato; instruir o processo com pesquisa de preços, mapa comparativo e documentos comprobatórios; formalizar a justificativa da dispensa de licitação, com a razão da escolha do fornecedor e a justificativa de preço, nos termos do art. 72 da Lei nº 14.133/2021; verificar a habilitação jurídica, fiscal, social, trabalhista, econômico-financeira e técnica da futura contratada; e elaborar o aviso de contratação direta e a minuta contratual compatíveis com o objeto e com a hipótese de dispensa adotada.

13. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

(Art. 18, § 1º, inciso XI, da Lei nº 14.133/2021)

13.1.A execução pode dialogar com rotinas administrativas de compras públicas (elaboração de DFD, ETP, Termo de Referência, pesquisa de preços, mapa comparativo e instrução processual). Tais atividades, contudo, não integram automaticamente o objeto, que se limita à cessão/licenciamento de uso da solução, implantação, treinamento, suporte e atualizações, preservando-se a clareza do objeto e a fiscalização objetiva. Registra-se, ademais, a inexistência de outras contratações de mesma natureza (serviços de tecnologia da informação/software) no exercício, afastando o fracionamento indevido, nos termos do art. 75, § 1º, da Lei nº 14.133/2021.

14. IMPACTOS AMBIENTAIS E MEDIDAS MITIGADORAS

(Art. 18, § 1º, inciso XII, da Lei nº 14.133/2021)

14.1.O objeto possui baixo impacto ambiental direto, por se tratar de cessão/licenciamento de uso de solução em ambiente web, podendo contribuir para a redução do uso de papel. Como medidas mitigadoras, recomenda-se a utilização de documentos digitais sempre que possível, a redução de impressões físicas, a adoção de comunicações eletrônicas, o uso racional de recursos administrativos e a preferência por armazenamento digital das informações geradas.

15. POSICIONAMENTO CONCLUSIVO

(Art. 18, § 1º, inciso XIII, da Lei nº 14.133/2021)



15.1. Conclui-se que a contratação é necessária, adequada e viável sob a perspectiva do interesse público, por proporcionar ao Município solução tecnológica voltada ao auxílio na formação e elaboração de cestas de preços, aprimorando a fase preparatória das contratações, padronizando as pesquisas, fortalecendo a rastreabilidade das referências e reduzindo riscos na definição dos valores estimados.

15.2. O enquadramento por **dispensa de licitação em razão do valor (art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021)** mostra-se cabível, considerando que o valor estimado de **R\$ 34.100,00 (Trinta e Quatro Mil e Cem Reais)**, atualizado pelo Decreto Federal nº 12.807/2025, e que inexistem outras contratações de mesma natureza no exercício aptas a configurar fracionamento. Atendidas essas condições, recomenda-se o prosseguimento para elaboração do Termo de Referência, do aviso de contratação direta, da minuta contratual e dos demais atos preparatórios.

Firminópolis-Goiás, Outubro de 2026.

RENATA PEREIRA DE ARAUJO
MATRICULA Nº 991747



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: F3FD-D8D3-B6E3-3121

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



RENATA PEREIRA DE ARAÚJO (CPF 032.XXX.XXX-97) em 13/10/2026 15:59:52 GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://firminopolis.1doc.com.br/verificacao/F3FD-D8D3-B6E3-3121>